N.º 5.268 — São Paulo (Embargos) AUTOS AGUARDANDO PREPARO PARA BAIX;
— Embargante: Estrada de Ferro
Rantos a Jundiai — Embargado: Ma-

rio Covas. — (Vista ao emabrgado). N.º 5.571 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente; Alci-des José dos Santes — Recorrido; Loide Brasileiro (P.N.). — (Vista ao recorrido).

N.º 6.444 - D. Federal (Recurso Fatraordinário) — Recorrente: Miramar Cia, Nacional de Seguros Gerals — Lóide Brasileiro (P.N.) — Recorridos: Os mesmos. — (Vista ao recorrido Lóide Brasileiro (P.N.).

AUTO AGUARDANDO PREPARO DE EMGARGOS

## Apelação Cinel

### Apelações Civeis

Nº 4.032 - D. Federal lantes: União Federal — Manoel Silva Abreu — Apelados: Silva mesmos.

N.º 5.937 — D. Federal — Apelante: Estrada de Ferro Leopoldina Costa.

AUTO ENTRADO NO PROTOCOLO AGUAR-DANDO PREPARO

### Agravo de Petição

Apelação Cinel N.º 6.414 Minas Gerais — Agra-N.º 6.158 D. Federal Embargas vantes; União Federal — Banco do - Embargante: Acásio Gonçalves Brasil Trajano Borlido — Sebastião Martins e outros — Embargada; U. Antônio da Silva — Agravados; Os mesmos.

# SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

## Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

## PARECERES

N.º 16,127 - Recurso Extraordinário nes Autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3 972

Recorrente: União Federal Recorridos: Capitão de Mar e Guerra Francisco Vicente Bulcão Viana e outros

> Automoreis fracidos por tripu-lantes do navio Escola "Almiranto Saldanha". — Não exercício, no extrangeiro, do comissão de curater efeivo.

Exector issimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Fe-acral de Recurses:

- Não conformada com o do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3.972, a União Federal vem, tempestivamente (publicação, fólhas 245, em 16-11-55), interpor o presente Recurso Extraordinário paar 6 Egré-

Recurso Extraordinário paar o Egrégio Supremo Tribunai Federal, comfundamento no artigo 101, III, alinea a), da Constituição.

II — O Mandado foi requerido à base de documentos em fotocópias não conferidas. Aceitande sua prevalência, para inspirar áccisão, c V. Acórdão apontou, em primeiro lugar, data venia, o artigo 225 do Codigo de Processo Civil, e. igualmente a Jurisprudência do Excelso Pretoa Jurisprudência do Excesso Preto-rio manifestada numerosas vezes, e insistente em negar valimento e documentos em tais condições.

111 — Por outro lado, conforme o artigo 7.º VIII, da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, independem de licença,
"os móveis, objetos de usos do-

mésticos e um automével de pro-priedtde

de funcionários civis e militares da União ao regressarem do evterior, dispensados de qualquer comissão oficial de caráter efetivo, exercida por mais de seis meses".

Sintetizando as exigências da lei tém sido apontados, ao propósito, neste e nos nurerosos casos idênticos, as seguintes condições:

a) Que o portador seja funciona-rio civil ou militar da União;

Que tenha regressado do exterior, após a dispensa de qualquer comissão oficial de caráter efetivo;

reram, no estrangeiro, em viagem de vo:

instrução, no navio escola "Almirante Saldanha", trazendo, cada um, um autemével, ao todo 16, portanto.

A admitir-se que tenham atendido à primeira e à última condição, poderá dizer-se o mesmo em relação à segunda, a saber: exercício de qualquer comissão oficial de caráter efetivo? Seguramente, não.

V — Os imeptrantes não desempenharam qualquer comissão Oficial de caráter ejetivo, como exige a Lei e não só o Aviso de 10 de maio de 1954 da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Uma viagem de instrução represen-

tante, tipicamente, comissão de ca-ráter transitório, porque ela dura en-quanto dura a viagem. Terminada esta, não há comissão a considerar. Terminada, termina mesmo, extin-

Para que tôsse permanente ou de caráter efetivo, como pressupõe a lei e não só o Aviso) precisaria, dedos os característicos correspondentes, que o navio-escola continuasse no geiro, à espera de novos estudantes e novos tepulantes, porque, sem o na-

vio, não há comissão a octiemplar. Semelhante entendimento é, data venia, intuitivo, decorre de imposição lógica. Não representa, assim, uma das interpretações possíveis, mas, realmente, a única aceitável. A hipótese de vulneração da lei

apresenta-se manifesta.

VI — Isto pôsto, a União Federal pede e espera, da eminente Autoridade de Vossa Excelència, a admissão do presente Recurso, que terá, então, o prosseguimento previsto nos artigos 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 955. — Alceu Octacilio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

N.º 16.123 — Mandado de Segurança n.º 5.902 — Distrito Federal

Requerente: Arnobio de Abreu e outros Requerido: Ministro das Relações

Exteriores

Relator: Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa, em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Elmano Cruz

· A hipótese dos autos tem intima ligação com a versada nos manda-dos de segurança impetrados por Oficiais e Tripulantes dos navios "Duque de Caxias" e Almirante Sal-danha".

c) Que tenha exercido essa co-lessão por mais de 6 meses.

IV -- Os 16 impetrantes, Oficiais e exigência legal de exercício de co-missão no exterior, de caráter ejeti-

II — Como assinalam muito bem, as n.º 35.911 declara — continuam as outas informações ministeriais, o informações — que a especificação é doutas informações ministeriais, o Decreto n.º 35.911, de 27 de julho de 1954, colocado, na inicial, a pról da ocorrência daquela condição, limitase a especificar as funções, nos Mi-nistérios militares

"consideradas de caráter permanente no exterior, para os efei-tos do disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 33.642, de 24 de agôs-to de 1953", que trata das normas a serem seguidas para a fixação de câmbio para os pagamentos da União Federal no exterior". de câmbio para os pagamentos Rio de Janeiro, 24 de novembro de da União Federal no exterior".

Alias, a própria ementa do Decreto Sub Procurador Geral da República.

rálida

"para es efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto número .. 33.642".

III - Assim, e reportando-nos aes demais elementos arrolados pelo emi-nente Sr. Ministro do Exterior, bem como e principalmente à Jurisprudên-cia do Tribunal, nos casos inicialmu-te indicados, esperamos a denegação do pedido

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A

Processo TST n.º 6.581-54

Relator: Exmo, rS, Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo de Petição (Man-

dado de Segurança).

Interessados: José Antônio Ribeiro
de Miranda e Francisco da Rocha

Lourenço Neto e Dr. Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região. Processo TST 1.º 5.805-53 Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Agravo do art. 148 do Re-

gimento Interno (Embargos).
Interessados: José de Sousa Gomes. Panificação Carioca Ltda. Processo TST n.º 3.046-54

Kelator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo do art. 148 do Re-

gimento Interno (Embargos).
Interessados: Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico e Paulo Stephan.
Processo TST n.º 3.067-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).
Interessados: Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon e Izabel Santara de Comércio Ribon e Izabel Santara de Comercio Ribon e Izabel Ribon e Izab

tana da Silva. Processo TST n.º 3.148-55 Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard

Sanches.

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).
Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Guaratingueta e Braz Marques e ou-

dezembro de 1955. Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

## Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 70.º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DO MES DE DEZEMBRO DE 1955

Presidente — Ministro Astolfo Serru — Procurador — Dr. Raul Sento Sé Gravatá — Secretário — Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As 13 horas abriu-se a sessão com Automóvel como bagagem. Fala a presença dos Srs. Ministros Godói ta da exigência legal de exercicio de comissão no exterior, de cade camparecer o Sr. Ministro Caldeira Neto por se encontrar em caldeira Neto por se encontrar em caldeira Neto por se encontrar em gôzo de férias.

Lida a ata da reunião anterior e

posta em discussão, foi aprovada sem restricões.

# JULGAMENTOS

Processo 5.888-55

Transportes Coletivos — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo. unanimemente.

Processo 1.677-54
Relator: Ministro Rômulo Cardim
— Revisor: Ministro Godói Ilha —
Recorrente: Heltor Dias Barbosa —
Recorrido: Metalúrgica Wallig S. A. — Recurso Recurso de revista de de-cisão da 1.º JCJ de Pôrto Alegre. cisao da 1.º 303 de Porto Alegre, — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade de votos, e negar-lhes provimento, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 1 707-54
Relator: Ministro Rômulo Cardim
— Revisor: Ministro Godói Ilha —
Recorrente: Vladimir Gil Ferreira — Recorrida: Sociedade Importadora e Exportadora Holanda-América do Sul Exportadora Holanda-America do Sur "Nemaza", Ltda. — Recurso de re-vista de decisão do TRT da 1.ª Re-gião. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

recurso, unânimemente.
Processo 2.612-55
Relator: Ministro Ascolfo Serra —
Revisor: Ministro Rômulo CMardim
— Recorrente: Luis José Fernandes
— Recorrida: Emprêsa "A Noite —
Recurso de revista de decisão do TRT
da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente
Processo 2.º26-55 •
Pelator: Ministro Astolfo Serra —

Processo 2.426-55 •
Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Rómulo Cardim —
Recorrente: Iudustria Sul Americana
de Métais S. A. — Recorrido: Lucindo Eugênio da Luz — Recurso de
revista de decisão do TRT Ja 2.4 Região — Resolveu-se conhecer do recurso e da-lhe provimento para jul-

gião — Resolveu-se conhecer do recurso e da-lhe provimento para julgar incompetente : Justiça do Trabalho, unânimemente.

Processo 2.675-55

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Indústria e Comércio Mattos Rocha S. A. — Recorrido: Nelson Epaminondas dos Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condepara absolver a recorrente da conde-nação que lhe foi imposta, unanime-mente. Pela recorrente falou o ad-vogado Dr. José Fiorêncio Júnior.

Processo 1.710-54
Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: João Antônio Ricci (Engraxate Carioca) — Recorrido: Os-waldo Nascimento dos Santos — Re-curso de revista de decisão da oitava JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso e darihe pro-vimento para anular o processo abinitio, unanimemente.

## Processo 1.713-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim

Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Banco Hipotecário e
Agricola do Estado de Minas Gerais
S. A. e Adauto Jungueira Rebouças
e cutros — Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT
da 3.ª Região. — Resolveu-se não
combecer de ambos os recursos unfo-Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — da 3.ª Região. — Resolveu-se não Agravante: Pedro Rodrigues da Costa conhecer de ambos os recursos, unã-— Agravado: Cia. Municipal de nimemente.

## Processo 2.825-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Casa Bancária Crédito Comercial de São Paulo S. A, Síndico da Massa Falida de R. Madeira Petrão & Cia. — Recorrido: Rubens Puglia — Rectso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveuse não conhecer do recurso, unânime-

### Processo 2.986-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: José Ribeiro — Recorrida: Expresso Viação Anchieta Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.4 Região. — Resolveu-se roo conhecor de recurso de revisarios.

Processo 3.111-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardím — Recorrente: Agência de Vapores Grieg Recorrentes: Elvira Corrêa Cârvalno — Recorrida: — Cla, América Fabril — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânistro Godói fiha.

Processo 1.727-54
Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Agência de Vapores Grieg S. A. — Recorridos: Alvaro Nunes e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 1.727-54
Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Agência de Vapores Grieg São do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-são do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Sr. Ministro Godói fiha.

Processo 1.727-54

Relator: Ministro Rómulo Cardim

Revisor: Ministro Godói fiha —

Recorrente: Cia. Interestadual de

Terraplanagem Obras e Representações — Recorrido: Nestor Franciscoda Silva — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do Distrito Federal

Resolveu-se conhecer do recurso e-Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo ab initio, vencido o Sr. Ministro Godoi Ilha. Processo 1.755-54

## Processo 2, 109-54

Relator: Ministro Romulo Cardim Revisor: iMnistro Godói Ilha — Recorrente: Viação Guarujá Ltda — Recorrido: José Amélio Pereira — Recurso do revista de decisão da JCJ de Santos. — Resolveu-se não conhecei do recurso, unânimemente.

cei do recurso, unânimemente.

Processo 2, 113-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim

Revisor: Ministro Godói Ilha —

Recorrentes: Jair Martins Mil Homens — Recorrida: Drogasil Ltda. —

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, revisor

Processo 1,922-55

Relator: Ministro Godói Ilha —

Revisor: Ministro Godói Ilha —

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente Cia, Mogiana de Estradas de Ferro — Recorridos: Manuel Diniz e Isauro Manuel Rosa — Recurso de revista de decisão do TRI da 2.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unánimemente nhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1,926-55
Relator: Ministro Godói Ilha —
Revisor: Ministro Oliveira Lima —
Recorrente: Geraldo Jarreta — Re-Recurso de revista de decisão do TRI da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.928-55
Relator — Ministro Godoi Ilha —
Revisor: Ministro Oliveira Lima —
Recorrente: Geraldo Jarreta — Recorrido: S. A. Cotonificio Paulista —
Recurso de revista de decisão do Fitt.
da 2.ª Região. — Resolvau-se rão
conhecer do recurso unanimemente

Processo 1,928-55 Relator: Ministro Godói lil.a — Revisor: Ministro Olivetra Lima — Recorrent: Indústria Metalúngica N. S. da Aparecida S. A. — Recorridos: Silvino Fernandes de Oliveir. Revisor: Ministro Olivetra Lima — Processo 2,269-55
Recorrent: Indústria Metalúrgica
N. S. da Aparecida S. A. — Récor Relator; Ministro Godoi Ilha — Revisors Silvino Fernandes de Oliveira Visor: Ministro Oliveira Lima — Revisão de revista de de Oliveira Visor: Ministro Oliveira Lima — Revisão de revista de de Doces Modélo — Securso de revista de Doces Modélo — Recorrente: Khalil Zarzur — Recorrida: Fâtrica de Doces Modélo — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Revisor: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Recorridos: Securso Apelações Cíveis — Recorridos: Berryl Ketth Kómíng — Rec

## Processo 2.039-55

Processo 2.039-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Emprêsa Concessionária de Produtos Ltda. — Recorridos. Emerlch G. Gunter Ellers — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir da sentença da Junta de Conciliação e determinar seja proferida nova decisão. após audiência da ora recorrente sobre os documentos acostados às razões finais do reclamante, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima. veira Lima.

Relator: Ministro Oliveita Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Casa Costa Campos (M. Costa Campos) — Recorrida: Odete Batista e Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.º Região. — Resolven-se não conhecer de recurso unanimemente.

#### Processo 724-55

Relator: Ministro Oliveira Lima -Revisor: Ministro Astolfo Serra -Recorrente: Alberto Lundgren Te-cidosS. A. - Recorrido: Orlando de Argúis. Torque de Argúis. Processo 1.755-54
Relator. Ministro Rômulo Cardin
— Revisor: Ministro Godói Ilha —
Recorrente: Indústrias Luiz Dubeus
S. A. — Recorrido: João Carlos da
Silva — Recurso de revista de decisão
do TRT da 6.º Região. — Resolveuse conhecer do recurso e
se não conhecer do recurso. unanime-

## - Processo 755-55

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A. — Recorridos: Moacir Vezzani e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.º Região. — Resolveuse não conhecer do recurso, unâni-

## Processo 3,262-55

Relator: Ministro Astolfo Serra --Revisor: Ministro Rómulo Cardim --Recorrentes: Francisco Sales da Fon-Rio de seca e Gilberto Pereira — Recorridat Papelaria Queirós Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.º Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

# Processo 3,349-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rómulo Cardin — Recorrente: Luz Jornal — Recorrido: Angelo Francisco Vilar — Recurso Je revista de decisão da 4 ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se couhace: do recurso, por unanimidade: de meritis: dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação vengar improcedente a reclamação, ven-cido o Sr. Ministro Godói Ilha.

## Processo 3,401-55

Relator: Ministro Astolio Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Cia. Industrial Cataguases — Recorrido: Antônio Gama do Vale — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se couhecer do recurso e darthe provimento, para julgar proce-cente o inquérito, autorizando a de-missão do recorrido, por unanimidade de votos. Pelo recorrente falou o ad vogado Dr. Eduardo Cossermeli

veu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

#### Processo 4.141-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Jacinta Gomes — Recorrido: Mário Pereira Bastos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.º Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso. unânimemente.

### Processo 3.122-54

Relator: Ministro Rômulo Cardin — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrentes: José Dias Ribeiro e outros — Recorrido: Burech Rosenfeld — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.º Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha. revisot.

## Processo 2.126-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godi Ilha — Recorrente: Nelson Correa dos Santos — Recorrido: Lundgren Teridos S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da l. Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime-

não connect.
mente.
As 17 horas encerrou-se a sessão.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de
1955. -- Agnelo Bergamini de Abreu.

## Secretaria

Riidia Matar, requer abono de faltas verificadas nos dias 28, 29 e 30 de no-vembro último, nos térmos do art. 123

vembro último, nos têrmos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". A D. A. Em 14-12-1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

"No processo TST — 7.714-55 em que o Oficial Judiciário, classe "N". Stella Selano Galvão, requer abonde faltas ocorridas nos días 23, 24 em 185 de proceptivo último nos diretos de faltas ocorridas nos días 23, 24 em 185 de proceptivo último nos diretos de faltas ocorridas nos días 23, 24 em 185 de proceptivo último nos diretos de faltas ocorridas nos días 23, 24 em 185 de proceptivo último nos diretos de faltas ocorridas nos días 23, 24 em 185 de proceptivo último nos días de faltas ocorridas nos días 23, 24 e 25 de novembro último, nos fermos do art. 123 do E. F., exarado o seguinimo despacho: "Como requer" A D. A. Em 12-12-55. — Eneas Galvão Filho Diretor Geral substituto.

"No processo TST — 7.636-55 cm que o Auxiliar Judiciário, classe "H" Léda Salgado de Castro Figueireco.

Léda Salgado de Castro Figueiraco, requer concessão de licenca para tratamento de saúde, foi excrado a sequinte despacho: "Concedo ao Auxiliar Judiciário classe "Leda Salgado de Castro Figueirado, trinta dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1 do corrente mês, nos fermos dos artigos 97-98 do Estatuto dos Euncionérios Públicos Civis da União, combinado co ma alinea h do ent. 170 do Regimento Interno deste

Unido, combinado co ma alinea h do art. 170 do Rezimento Interno dêste Tribunal Em 14-12-55. — Kutuko Tribunal Em 14-55. — Kutuko Director Grande o Director da Divisão Administrativa solicita autorização a fim de que seja transferido para o exercício vindouro o período das férias regulamentares do Oficial Judiciário. classo "K". Maria de Lourdes Grande Neto, referentes ao corrente ano, foi exa-DESPACHOS DO DIRETOR referentes ao corrente ano, foi exarado o seguinte: "Autorizo". Em 6 de dezembro de 1955. - Kuluko Nunes que o Auxiliar Judiciário, classe "I". Golvão, Diretor Geral.

#### JUSTICA DE TRIBUNAL

ATO DO PRESIDENTE

N.º 237-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos têrmos do art. 70 da Lei n.º 8.227, de 31 de dezembro de 1945, designa o 19.º Juiz Substituto, Di. Euclides Félix de Sousa, para, a partir da presente data, sem prejuízo de suas funções na Vara de Acidentes no Trabalho, prestar auxílio ao Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública até ulterior de-liberação desta Presidência. Registre-se e publique-se

Rio de Janeiro, D. F. em 16 de dezembro de 1955. — Miguel Maria de Serpa Lopes. Desembargador Pre-

## Segundo Grupo de Câmuras Cíveis

TERMO DA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Aos vinte : um dias de dezembro, de mil novecentos e cinquenta e cinco, em a sala de sessões do 2.º Grupo de Câmaras Cíveis, onde se encontrava o Exmo Sr. Desembarencontrava o Exmo Sr. Desembar-gador Ary Franco Presidente Interl-no do Grupo, comigo Secretário ser-vindo de Escrivão que êste subs-creve, foram, em pública audiência alstribuídos, mediante sortelo, os seguintes feltos:

# Recursos de Revista

N.º 3.184 — Na Apelação Cível na-mero 32.452 — Ao Sr. Desembarga-dor Homero de Pinho — Recorrente: Maria José Campos Seabra — Recorrida: Farm**ác**ia Londres Limi-

Embargos de Nulidade na Ação Rescisória

N.º 500 — Ao Sr. Desembargador Omar Dutra — Embargante: Aldo invernici - Embargado: Pio Linares.

## Embargos de Nulidade nas Apelações Civeis

N.º 29.753 — Ac Sr Desembareador Ary Franco — Embargante: Prefeitura do Distrito Federal — Em-

Prefeitura do Distrito Faderal — Empargado Antônio Francisco Melo.

Nº 33.250 — Ao Sr. Desembardador Florêncio Aguiar de Mates (Vleira Braga) — Embargante: Concepción Alvarez Garcia de Vivas — Embargado Geraldo Marcondes de Corvalbo Leme.

Nº 27.375 — Ao Sr. Desembargador Hugo Auler (Faria Coelho) — Embargante: José Antônio — Embardados Espólio de José Joaquim Rorges e Beal a Barenárita Societa.

rados Espólio de José Joaquim Borges e Real e Benemérita Socie-tade Portuguêsa de Beneficência.

Nada mais havendo para distri-buir, foi encerrada a audiência. do que, para constar lavrel o presente têrmo. — Eu. Hilda Guimarães Esteves, Oficial Judiciário. — Ary Franco, Presidente

### ATA DA 19.3 SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1955

As treze horas e trinta minutos, sob a présidência do Exmo. Senhor Desembargador Antônio Vieira Braga, resentes os Exmos Srs Desembaradores Ary Franco. Homero de
Pinho. Omar Dutra. Xenocrates
Calmon (substituto do Exmo. Senhor Desembargador Eugênio Martins) e Hugo Auler (em substituição do Ex-celentissimo Sr Desembargador Faria Coelho), fol aberta a sessão. Lida e aurovada a ata da sessão anterior procedido ao sorreio dos feitos distribuídes ao 2.º Grupo, conforme consta de registro em livro, próprio, foram a seguir, julgados os seguintes feitos.